

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
TURISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Turismo do Município de Santa Maria do Herval, destinado ao planejamento e ordenamento das atividades turísticas no Município, prezando pela qualidade, com vistas ao desenvolvimento sustentável e foco no patrimônio histórico, arquitetônico e cultural de Santa Maria do Herval, nos termos do documento anexo.

Art. 2º A administração municipal promoverá a execução do Plano Municipal de Turismo por meio de ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conjuntamente com o Conselho Municipal de Turismo, na forma prevista na Lei Municipal nº. 285/2003, de 03 de dezembro de 2003.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 003/2021 que “**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

O Plano Municipal de Turismo, ora enviado a essa Casa Legislativa, foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº. 285/2003, de 03 de dezembro de 2003, que ***CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***, a qual prevê, em seu artigo 4º, a competência do Conselho em promover a elaboração do Plano e contou, com a participação de vários segmentos da comunidade, através da realização de reuniões especialmente convocadas para esse fim, com acompanhamento técnico do SEBRAE/RS.

É de se destacar que a aprovação do Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Turismo é indispensável para dar continuidade à estruturação da atividade turística no Município, objetivando o planejamento e ordenamento de ações voltadas ao desenvolvimento dos diversos segmentos de turismo do município de Santa Maria do Herval, sempre prezando pela qualidade, com vistas ao desenvolvimento sustentável e foco no patrimônio natural, histórico, arquitetônico e cultural de Santa Maria do Herval para que o turismo se torne cada vez mais relevante no desenvolvimento socioeconômico, do município e da região

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL**

